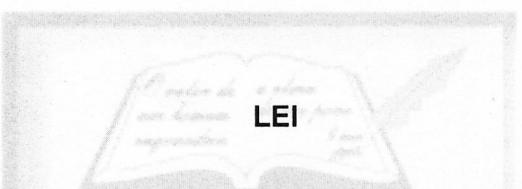




LEI COMPLEMENTAR Nº. 180/2026

Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação ajustando-a ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte



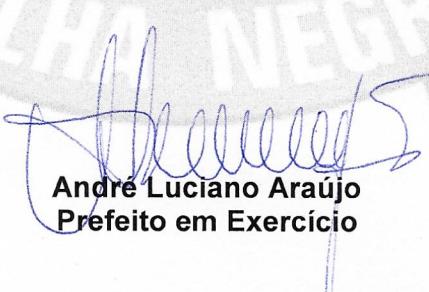
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, no percentual de 4,26%, tomado por base a inflação dos últimos 12 meses, de acordo com o índice do IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, bem como conceder aos Profissionais do Magistério aumento real em seus vencimentos no percentual de 1,14%, elevando-o para R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 horas semanais, retroativos a janeiro de 2026

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.


André Luciano Araújo
Prefeito em Exercício